PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.467, DE **05** DE JULHO DE 2013.

Cria o Projeto "Fiscalização Voluntária". Onde os munícipes fiscalizam o Programa Minha Casa Minha vida.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos fiscais voluntários para inspecionar o andamento da construção dos lotes do "Programa Minha Casa Minha Vida" no município de Santana do Livramento.

Parágrafo Único - Os fiscais serão voluntários, portanto, **NÃO** caberá recurso do Executivo Municipal.

Art. 2º - Os fiscais serão, de preferência, os contemplados com casas do Programa Minha Casa Minha Vida que aguardam a finalização das residências para delas usufruir.

Art. 3º - Fica o Executivo tendo a obrigação moral de dar o acesso livre aos fiscais voluntários a todos os documentos dos projetos das residências e livre acesso ao local onde os lotes estão sendo construídos.

Art. 4º - Os fiscais que serão selecionados deverão obedecer aos seguintes critérios:

I) Ter sido contemplado em um dos sorteios do Programa para casas no Município de Santa na do Livramento;

II) Estar em dia com as obrigações civis e militares; 1 .

III)Não ter sido fichado ou positivamente indiciado por algum crime fiscal;

Art. 5º - Serão dispensados conhecimentos específicos aos fiscais uma vez que todos os que preencherem os requisitos afixados nos incisos do Artigo 4° estão aptos a tomar conhecimento das ações realizadas e a partir delas tomar as providências. para divulgar aos demais contemplados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário e não havendo restrições legais nos códigos referentes e/ou Constituição Federal, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Julho de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário de Administração